



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2305/2020

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE  
CRÉDITO.**

O Prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por operação de crédito no valor de **R\$ 24.211.539,43 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)** no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010001– Secretaria de Obras e Infraestrutura  
ÓRGÃO: 010 - Secretaria de Obras e Infraestrutura  
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana  
PROGRAMA: 0012 - Infraestrutura  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.009 - Pavimentação e drenagem  
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e Instalações  
FONTE: 29200010 - Recursos de Operações de Crédito - Interna  
VALOR: R\$ 3.964.196,70

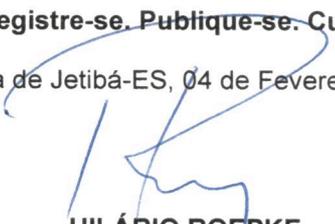
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010001– Secretaria de Obras e Infraestrutura  
ÓRGÃO: 010 - Secretaria de Obras e Infraestrutura  
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana  
PROGRAMA: 0012 - Infraestrutura  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.009 - Pavimentação e drenagem  
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e Instalações  
FONTE: 19200010 - Recursos de Operações de Crédito - Interna  
VALOR: R\$ 20.247.342,73

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de Fevereiro de 2020

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**